

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE APARELHOS DE
AR-CONDICIONADO**

Em nome do Instituto Patris, atual gestor do Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI), conforme Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031, convidamos Vossas Senhorias a participarem do processo de seleção regular para contratação de serviços, a ser realizado nas dependências do HMDI, localizado na Alameda Emílio Póvoa, nº 151, Vila Redenção – Goiânia/GO.

Solicitamos o envio das propostas técnicas e comerciais, apresentando a melhor solução para atendimento da demanda, conforme detalhamento técnico descrito a seguir.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital do Termo de Colaboração nº 043/2025, o Hospital e Maternidade Dona Iris apresenta edificação estruturada em blocos e andares, com capacidade instalada de 95 (noventa e cinco) unidades físicas (leitos), destinadas à internação de pacientes adultos e ao alojamento conjunto, além de setores de suporte e apoio assistencial, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
UTI Neonatal Tipo II	10
UCI Neonatal Convencional	10
UCI Neonatal Canguru	5
Obstetrícia- ALCON	45
Obstetrícia Clínica	8
Ginecologia Cirúrgica	8
Leitos de estabilização RN	4
PPP	5
TOTAL DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO	95

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0003-02, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Goiânia/GO, declarado gestor do **Hospital e Maternidade Dona Íris – HMDI**, por intermédio do Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031,

JUSTIFICATIVA: A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e

segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação e execução do objeto deste edital correrão à conta de recursos específicos consignados no repasse do Termo de Colaboração nº 043/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 19/08/2025 e registrado sob o SEI nº 25.29.000027894-0031, vinculando também os compromissos aqui firmados.

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com características adequadas às necessidades de climatização dos ambientes DO Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI), conforme descrito no Termo de Referência anexo.

2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, visando habilitação técnica. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Termo de Colaboração nº 043/2025, bem como detalhar a equipe que realizará os serviços;

Apresentar detalhadamente a proposta, conforme o Termo de Colaboração nº 043/2025, disponível em sua íntegra no portal da transparência.

A licitação ocorrerá pela plataforma Compras.gov do Governo Federal, e os interessados poderão se cadastrar e tirar suas dúvidas conforme manual disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/manual-sicaf/manual_do_sicaf_versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf

3 ESCOPO DO SERVIÇO:

Conforme citado no Termo de Referência.

4 PRAZOS:

Envio de proposta para https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 931946	Até 03/11/2025, 09h00 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	03/11/2025
Análise de habilitação jurídica	03/11/2025
Decisão e Homologação	10/11/2025
Prazo de Entrega	17/11/2025

5 PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Qualificação Técnica:

Declarações anexas:

- a. Declaração de inexistência de nepotismo;
- b. Declaração de Integridade/Compliance;
- c. Declaração de elaboração independente de proposta;
- d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
- e. Declaração de não contratação de menor;

9 PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:

Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

ANEXOS¹:

I – Termo de Referência;

II - Publicação D.O.;

III - Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Goiânia, 17 de outubro de 2025.

Setor de Compras

INSTITUTO PATRIS

Autorizado por:



(assinado digitalmente)

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA

Diretor Presidente

¹ Anexos disponíveis em <https://institutopatris.org.br/>

Página de assinaturas



Guilherme Almeida
027.663.501-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 17 out 2025
14:01:41 |  | Diego Vilela De Araujo criou este documento. (Email: compras@institutopatris.org.br , CPF: 014.060.841-90) |
| 17 out 2025
14:07:40 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) visualizou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 17 out 2025
14:07:43 |  | Guilherme Abraão Simão de Almeida (Email: presidencia@institutopatris.org.br , CPF: 027.663.501-95) assinou este documento por meio do IP 177.223.46.70 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2025

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rafael Oliveira Freitas

Cargo: Supervisor de Engenharia Clínica e Predial

Data: 14/10/2025

2. TÍTULO DO SERVIÇO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado nas áreas mencionadas do Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI).

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como finalidade restabelecer condições adequadas de conforto térmico e salubridade ambiental em setores estratégicos do hospital, que atualmente apresentam temperaturas elevadas e ventilação insuficiente, comprometendo tanto o bem-estar dos profissionais quanto a conservação de insumos e a qualidade dos serviços prestados.

Na Recepção Central, o fluxo contínuo de usuários e colaboradores, aliado à insuficiência da ventilação natural, torna o ambiente insalubre e desconfortável, especialmente nos períodos de maior movimento.

Na Lavanderia, o uso simultâneo de máquinas de lavar industriais e secadoras eleva significativamente a temperatura e a umidade do ambiente, prejudicando as condições de trabalho e podendo afetar o desempenho dos equipamentos.

No Almoxarifado da Nutrição, a climatização é essencial para preservar a integridade dos insumos alimentares e assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Assim, a aquisição dos equipamentos de climatização visam garantir condições ambientais seguras, confortáveis e compatíveis com as atividades assistenciais e de apoio técnico do HMDI, atendendo às recomendações da NR-17 (Ergonomia) e às boas práticas hospitalares.



4. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com características adequadas às necessidades de climatização dos ambientes abaixo especificados, no Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI)

- 2 UND - Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS para a Recepção Central;
- 2 UND - Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS para a Lavanderia;
- 1 UND – Ar Condicionado Split Hi-Wall 18.000 BTUS para Estoque da Nutrição.

5. ESCOPO DO SERVIÇO

Os serviços deverão incluir:

- Fornecimento dos equipamentos e seus acessórios;
- Entrega de termo de garantia e manuais técnicos.

Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- **Equipamentos de 60.000 BTUs (Recepção e Lavanderia)**

Tipo: Split Piso Teto;

Capacidade: 60.000 BTUs/h – Frio;

Tensão: 220V – Trifásico ou monofásico;

Gás refrigerante ecológico R-410A ou superior;

Condensadora com proteção anticorrosiva;

Controle remoto com função Sleep, Timer e Auto Restart;

Eficiência energética conforme INMETRO – Classe A;

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

- **Equipamento de 18.000 BTUs (Almoxarifado da Nutrição)**

Tipo: Split Hi-Wall;

Capacidade: 18.000 BTUs/h – Frio;

Tensão: 220V – Monofásico;

Gás refrigerante ecológico R-410A ou superior;

Controle remoto com funções básicas e modo automático;

Classe de eficiência energética A (INMETRO);

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

6. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO E PRAZO

- Local de implantação: Hospital e Maternidade Dona Iris – Goiânia/GO.
- Prazo de implantação: até 07 (sete) dias corridos após assinatura do contrato.

7. PROPOSTA

As propostas deverão atender aos modelos de tabela abaixo, especificando o valor de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Equipamento de 18.000 BTUs (Almoxarifado da Nutrição) Tipo: Split Hi-Wall; Capacidade: 18.000 BTUs/h – Frio; Tensão: 220V – Monofásico; Gás refrigerante ecológico R-410A ou superior; Controle remoto com funções básicas e modo automático; Classe de eficiência energética A (INMETRO);	UND	01



	Garantia mínima de 12 (doze) meses;		
2	Equipamentos de 60.000 BTUs (Recepção e Lavanderia) Tipo: Split Piso Teto; Capacidade: 60.000 BTUs/h – Frio; Tensão: 220V – Trifásico ou monofásico; Gás refrigerante ecológico R-410A ou superior; Condensadora com proteção anticorrosiva; Controle remoto com função Sleep, Timer e Auto Restart; Eficiência energética conforme INMETRO – Classe A; Garantia mínima de 12 (doze) meses;	UND	04

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

N/A

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Apresentar termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos;



- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio do hospital ou a terceiros em decorrência do transporte do equipamento;
- Substituir imediatamente, sem ônus para o contratante, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação;
- Cumprir os prazos estabelecidos e as condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
 Nome/assinatura	 Nome/assinatura

10. ANEXOS

N/A.



Página de assinaturas



Rafael Freitas
031.801.791-12
Signatário



Ana Garcia
087.355.667-44
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 15 out 2025
09:44:22 |  | Rafael Oliveira Freitas criou este documento. (Email: super.manutencao.hmdi@institutopatris.org.br, CPF: 031.801.791-12) |
| 15 out 2025
09:44:23 |  | Rafael Oliveira Freitas (Email: super.manutencao.hmdi@institutopatris.org.br, CPF: 031.801.791-12) visualizou este documento por meio do IP 187.115.64.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 15 out 2025
09:44:25 |  | Rafael Oliveira Freitas (Email: super.manutencao.hmdi@institutopatris.org.br, CPF: 031.801.791-12) assinou este documento por meio do IP 187.115.64.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 15 out 2025
16:08:43 |  | Ana Carolina Garcia (Email: dg.hmdi@institutopatris.org.br, CPF: 087.355.667-44) visualizou este documento por meio do IP 187.115.64.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 15 out 2025
16:08:45 |  | Ana Carolina Garcia (Email: dg.hmdi@institutopatris.org.br, CPF: 087.355.667-44) assinou este documento por meio do IP 187.115.64.130 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |

